



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1/2014

“Institui o Título de ‘Líder Religioso de Destaque’ e dá outras providências”.

Autor: Carlos Fontes – PSD

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste - SP faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica criado, na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste - SP, o Título de “Líder Religioso de Destaque”, a ser outorgado aos líderes religiosos que realizarem trabalhos de assistência na área espiritual e social tais como: Pregação da Palavra de Deus, Missões Evangelísticas Urbanas, Nacionais e Internacionais, Louvor e Adoração, Capelania Hospitalar e Prisional, Ensino Teológico, Assistência Social e Serviços de Saúde, ou outras obras religiosas equivalentes.

Parágrafo Único - A entrega do Título de que trata o caput será realizada, anualmente, em Sessão Solene pelo, Cerimonial, Rádio, Internet e Eventos da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, que contatará os responsáveis pelas entidades religiosas para:

I – esclarecer sobre os procedimentos para as indicações;

II – informar sobre a documentação a ser apresentada e sobre a data prevista para realização da Sessão Solene de entrega do Título.

Art. 2º - Farão jus ao Título de “Líder Religioso de Destaque” pessoas pertencentes a entidades religiosas, que se destacarem por serviços prestados à coletividade, utilizando, para esse fim, os princípios bíblicos do amor a Deus e ao próximo, sobretudo os exemplos do Senhor Jesus Cristo.

§ 1º - As entidades religiosas deverão estar sediadas no município de Santa Bárbara d'Oeste, e indicarão 1 (um) Líder Religioso de Destaque por área de atuação, limitado a 5 (cinco) pessoas por entidade, as quais estarão representando o respectivo ministério ou denominação.

§ 2º – As entidades religiosas deverão encaminhar à Câmara Municipal as biografias, os históricos das atividades motivadoras das referidas indicações e a documentação da entidade, com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias da data prevista para a Sessão Solene de que trata o parágrafo único do art. 1º deste Decreto Legislativo.

PROTÓCOLO 4805/2014 - 27/06/2014 14:14



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste "Palácio 15 de Junho"

§ 3º – Poderão participar das indicações as entidades religiosas devidamente constituídas na forma da legislação e inscritas, quando for o caso, nos órgãos ou instituições municipais, estaduais e federais, devendo apresentar cópias do Estatuto Social, Inscrição Municipal e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, além de outros documentos quando solicitados pela organização do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aplicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Tancredo Neves, em 27 de junho de 2014.

CARLOS FONTES
-Vereador-

PROTOCOLADO 4805/2014 - 27/06/2014 14:14



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

JUSTIFICATIVA

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo que “Institui o Título de “Líder Religioso de Destaque” na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, a ser outorgado aos líderes religiosos que realizarem trabalhos de assistência na área espiritual e social, tais como: Pregação da Palavra de Deus, Missões Evangelísticas Urbanas, Nacionais e Internacionais, Louvor e Adoração, Capelania Hospitalar e Prisional, Ensino Teológico, Assistência Social e Serviços de Saúde, ou outras obras religiosas equivalentes.

Tal propositura tem o objetivo de apresentar aos nobres Vereadores, a nossa grande satisfação e orgulho pelo reconhecimento aos pastores, padres e demais líderes religiosos de nossa cidade pelos relevantes trabalhos desenvolvidos em prol de uma sociedade mais justa através do conhecimento do poder da Palavra de Deus e pelas ações sociais desenvolvidas pelas entidades religiosas, fruto dos esforços que eles sempre tem feito baseados sempre no amor de Deus e nos exemplos e mandamentos de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Podemos destacar também a importância da evangelização dos povos, desenvolvidos não somente em nosso município, como também outros estados e países, sempre levando e propagando a poderosa Palavra de Deus, proporcionando conforto, esperança e salvação da alma, além dos importantes trabalhos de Assistência Social, Serviços de Saúde, Recuperação de Vidas, resultando diretamente na conservação da família e o respeito às autoridades constituídas, não medindo esforços em levar a Palavra de Deus por onde quer que passem.

Ressaltamos que através de Pregação da Palavra de Deus, das Missões Evangelísticas Urbanas, Nacionais e Internacionais, dos Grupos de Louvores e Adorações, da Capelania Hospitalar e Prisional, das Escolas de Ensino Teológico, do trabalho na área de Assistência Social e Serviços de Saúde, incluindo aqui as Casas de Recuperação de viciados em Álcool e Drogas, bem como outras atividades religiosas equivalentes, inúmeras são as formas que essas pessoas se dedicam ao próximo levando o conforto espiritual, emocional e também físico através dos ensinamentos deixados por Jesus Cristo através das Sagradas Escrituras.

Finalizando, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Decreto Legislativo à elevada apreciação dos nobres Vereadores para que possamos reconhecer, através desta Casa de Leis, a merecida homenagem aos nossos Líderes Religiosos de Destaque que desempenham um trabalho exemplar tanto na área espiritual, social, assistencial e educacional em nossa cidade, na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja aprovado na devida forma regimental.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 27 de junho de 2014.

CARLOS FONTES
-Vereador-

PROTOCOLADO 4805/2014 - 27/06/2014 14:14